



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 104/2017

Pretende a Vereadora, Reinalma Montalvão – , denominar “Rua Palmeira Real” a via pública que especifica

Analisando a presente propositura, em que pese a sua relevância social, tecnicamente invade competência do Executivo, mormente na questão de gestão administrativa, regidas pelos princípios administrativos da oportunidade e conveniência.

Assim sendo, verifico que nos aspectos de justiça e redação **não há óbices legais e constitucionais para seu prosseguimento.**

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.


Glaucio Spinelli Jannuzzi
Presidente e Relator


Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Vice-Presidente


Marcelo Prado
Membro